

Lei nº 304/73

Autoriza o Chefe do Poder Execu-
tivo a vender e/ou permutar o caminhão
Ford F-600.

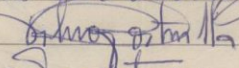
Juraci Rampanelli, Prefeito Municipal
de Aracajá, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e em seguida a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal, autorizado a vender ou permutar o Cami-
nhão Ford F-600 - ano 1964 de propriedade desta Mu-
nicipalidade, de acordo com a avaliação procedida
pela Comissão Especial.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contra-
rio, a presunção de contrário em vigor na data de
sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Aracajá, em 15 de agosto de 1973


Prefeito

Registre-se e Publique-se

Secretário

contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Curitiba
em 15 de agosto de 1973

Registros e Publicações

Secretaria Municipal

Lei nº 306

Unifica os pontos de estacionamento de taxi na cidade de Curitiba

Júlio Rombaldi, Prefeito Municipal de Curitiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e encaminha a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam unificados os pontos de estacionamento de taxi na cidade de Curitiba.

§ único - O local de estacionamento é o ponto nº 1 sito na Rodoviária local.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Curitiba
em 15 de agosto de 1973

Registros e Publicações

Secretaria Municipal